

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 031/2025 – Protocolo nº 0426/25

PROCEDÊNCIA: Ver.^a Manoela Couto

RELATOR: Ver. Bispo Padovan

ASSUNTO: “*Cria a Política de Incentivo a Contratação de Mulheres acima de 60 anos de idade.*”

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 031/2025, de autoria da Ver.^a Manoela Couto que “*Cria a Política de Incentivo a Contratação de Mulheres acima de 60 anos de idade.*”

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verifica-se que o aludido projeto visa fomentar a inclusão social e profissional de mulheres com mais de 60 anos no mercado de trabalho do município.

A isenção de tributos municipais busca incentivar as empresas a contratar essas mulheres, oferecendo condições econômicas mais favoráveis e promovendo a equidade de gênero.

Com a aplicação dessa política pública, espera-se não apenas aumentar as oportunidades de emprego para mulheres idosas, mas também contribuir para a redução das desigualdades sociais e econômicas

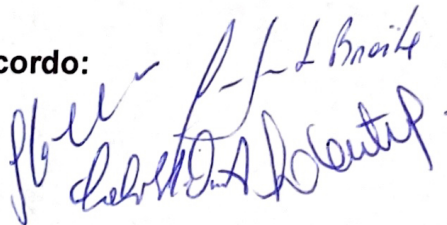
Diante do importante contexto exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei 031/25

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2025.



Ver. Bispo Padovan
Relator

De acordo:



Contrário: